



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

1º TERMO ADITIVO DO DECRETO DE DISPENSA 002/2023

PROCESSO Nº __/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins e João Batista Parente Neres.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF 02.184.991-0001-35, com sede na Avenida Afonso Pena, em São Salvador do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **ILEIDE ALVES DE ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.921.879 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 855.336.021-00, residente e domiciliado à Avenida Praião, nº. 138, Quadra 04, Lote 07, centro, São Salvador do Tocantins – TO, endereço eletrônico: ileidealves@gmail.com3.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PARENTE NERES 83246878153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, estabelecida na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi/TO, neste ato representada pelo senhor **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**.

As partes acima descritas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº **002/2023**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e apoio técnico relativo ao website, da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins-TO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação está amparada no art. 57 § 1º Incisos II e V e § 2º da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da Prestação de serviços ao Contrato nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Fornecimento de serviços de manutenção e apoio técnico relativo ao website, da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em 02/01/2024 e findar-se em: 31/12/2024, conforme



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**

Estabelecido na Portaria de Serviços Contínuos nº 19/2023 e Solicitação da Secretaria Executiva da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

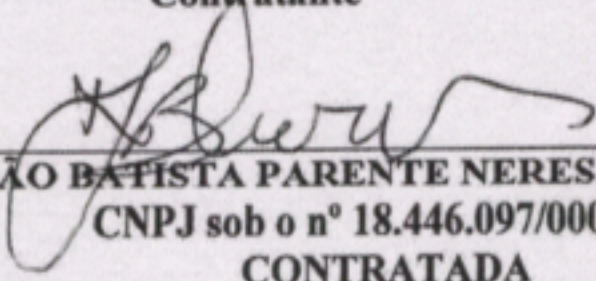
São Salvador do Tocantins, 02 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO

Ildeide Alves de Abreu

Gestão 2024

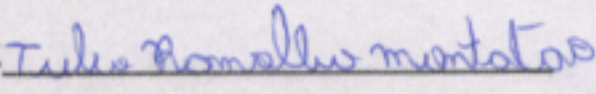
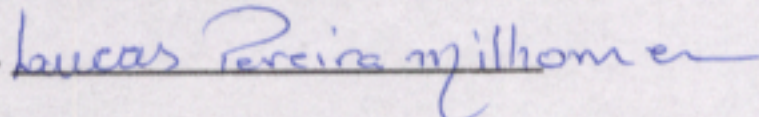
Contratante


JOÃO BATISTA PARENTE NERES 83246878153

CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Tule Romelino Montato
2.  Lucas Pereira Milhomem